

Lei Nº 256/65

A Câmara Municipal de Manqueirinha, Estado do Paraná, Decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

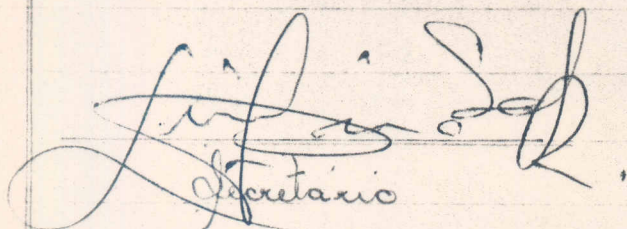
“Sumula: Autorisa doação de terreno ao Estado para construção de um grupo escolar.”

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terreno ao Estado, que se fizer necessário a construção de um grupo escolar, sito na quadra nº 26, ou desapropriar aonde achar melhor localização para o mesmo fim.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manqueirinha, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 1965.


Prefeito Municipal


Secretário